



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Lagoa dos Três Cantos/RS

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito

Objeto: Contratação de empresa para construção de estação de recalque e distribuição de água potável em poço artesiano.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa para construção de estação de recalque e distribuição de água potável em poço artesiano justifica-se em razão da formalização do Convênio FPE nº 699/2022, celebrado entre o Município de Lagoa dos Três Cantos e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, cujo objeto principal é a perfuração/construção de 01 poço tubular profundo. Tal iniciativa reforçar as redes de água existentes, para abastecimento de água para consumo humano de duas escolas, Unidade Básica de Saúde, Secretaria da Agricultura, Centro Administrativo e residências próximas.

Com o aumento da demanda por água potável, impulsionado pelo crescimento populacional no município, o sistema atual de abastecimento não se faz mais suficiente para atender às necessidades da população. Além disso, a implantação de uma nova estação representa uma importante melhoria na eficiência operacional do sistema de abastecimento, permitindo reduzir perdas de água, controlar melhor a pressão nas redes e modernizar equipamentos antigos.

Diante do exposto, a contratação de empresa para construção de estação de recalque e distribuição de água potável em poço artesiano se mostra importante para o bom desenvolvimento da cidade, visando aumento populacional e bem estar dos moradores locais.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços da construção de estação de recalque e distribuição de água potável em poço artesiano têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A construção de estação de recalque e distribuição de água potável em poço artesiano, com as peculiaridades descritas no projeto do setor de engenharia em anexo.

A contratação será realizada por meio de concorrência, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A vigência do contrato será de 3(três) meses, sendo o prazo de execução estimado em 2(dois) meses.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro elaborado pelo setor de engenharia civil do município:

OBJETO	FINALIDADE	PERÍODO
Construção de estação de recalque e distribuição de água potável em poço artesiano	Abastecimento de água	2 MESES

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em obras de construção civil.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



Tais referências foram obtidas pelo engenheiro civil contratado na tabela SINAPI, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 04/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Lagoa dos Três Cantos, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 76.558,02 (setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, e dois centavos), conforme segue em anexo a planilha elaborada pelo engenheiro.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 04/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da presente licitação é contratação de empresa para construção de estação de recalque e distribuição de água potável em poço artesiano. Com o aumento da demanda por água potável, impulsionado pelo crescimento populacional no município, o sistema atual de abastecimento não se faz mais suficiente para atender às necessidades da população.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta e gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria da Administração indicará os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, a ser nomeados mediante Portaria.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do serviço que se pretende contratar, não há impactos ambientais relevantes para a contratação pretendida.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 07 de agosto de 2025.

JARDEL SCHUMANN

Res. Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

PREFEITO